



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 278, DE 25 DE JUNHO DE 1.964.-

Anula e distribui verba do orçamento vigente e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei

Artigo 1º - Fica anulada, na importância de Cr\$ 89.854,90 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), a seguinte verba do orçamento vigente:

400	§ 4º SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO
430	Escolas Municipais-Ensino Primário
431 8 33 0	Pessoal Fixo
	Vencimentos de Professôres

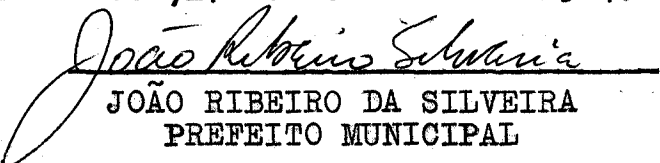
Artigo 2º - Fica suplementada, na importância de Cr\$89.854,9 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), a seguinte verba do orçamento vigente:

900	§ 9º DESPESAS DIVERSAS
920	Seguros e Acidentes
921 8 94 4	Despesas Diversas
	Seguros contra acidentes

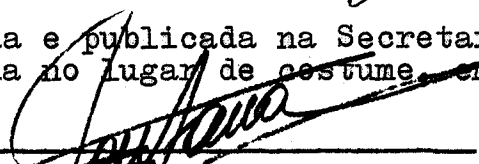
Artigo 3º - A suplementação do artigo 2º, correrá por conta da anulação havida no artigo 1º.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 17 de setembro de 1964.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e, afixada no lugar de costume, em data supra.-


Antonio Geraldo Fontana
Contador-Secretário